

PORTARIA Nº 193/2012 - GAB/AGSEF

O DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA AGSEF,

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com a Portaria nº 316/2011-AGSEF, que lhe delega competência para praticar atos administrativos pela Presidência, conforme disposto no art. 19, XIII, do Decreto 7.417 de 07/11/2011 e em vista de portaria nº 012/2012 - GAB, que regulamenta a concessão da gratificação de risco de vida, estabelecida pela Lei 11.413, de 12 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a referida gratificação aos servidores listados abaixo:

Table with columns: Nº, NOME, CPF, LOTACAO, VALOR. Lists 35 employees and their respective gratification amounts.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos 07 dias do mês de março de 2012.

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 194/2012-GAB/AGSEF

O DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA AGSEF,

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 316/2011-AGSEF, que lhe delega competência para praticar atos administrativos pela Presidência, conforme disposto no art. 19, XIII, do Decreto 7.417 de 07/11/2011 e em conformidade com o Parecer JUR/DIC/GO/AGSEF Nº 0954/2012, de 16/11/12, e o que prescreve o artigo 745, §2º da Lei 10.400, de 22 de fevereiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Wesley Danes Coelho, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, licença para interesse particular pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, caso necessário, a ser utiuzada a partir de 1º dia do mês de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, em Goiânia, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE CORRÊNCIAS E DISCIPLINA GABINETE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 39/2012 - GCD

Assunto: Instauração Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário. Referência: Sindicância Preliminar nº 134/2011 - GCD/GRNPO. Assessor: AILTON BARBOSA DE SOUZA, servidor, cargo, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula funcional nº 6109222-8, portador do CPF nº 789.512.511-34, nascido aos 04/09/1974, natural de Goiânia-GO, filho de Joaquim Barbosa de Souza e Heliene Alves de Souza; CARLOS CEZAR LUCAS, servidor, cargo, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, matrícula funcional nº 2511030-0, portador do CPF nº 211.913.091-72, nascido aos 07/07/1982, natural de Panamá-GO, filho de Sebastião Lucas e Maria Eugênia de Jesus. Infração: Art. 303, inciso XXX, da Lei 10.409/88.

Data da Portaria: 16/02/2012. PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar que os Vigilantes Penitenciários - Contrato Temporário, abaixo relacionados, tiveram seus contratos prorrogados pelo período da 12 (doze) meses.

Table with columns: Nº, NOMES, INÍCIO DO ACÓRDO, TÉRMINO. Lists 25 employees and their contract terms.

Edemundo Dias de Oliveira Filho Presidente da AGSEF

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARCIMENTO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de convocar, para assinatura no Termo de Rescisão Contratual, os ex-servidores, Vigilantes Penitenciários - Contrato Temporário, abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, na sua respectiva Coordenação Regional, ou na Coordenação de Contratos e Convênios da AGSEF, localizada na Av. 1ª Radial nº 586, bloco 1, 2º andar, Selor Pedro Ludovico, Goiânia - Goiás.

Table with columns: Nº, NOME, CPF. Lists 4 employees.

Edemundo Dias de Oliveira Filho Presidente da AGSEF

Instrução Normativa nº 001/2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e de indenização de transporte no âmbito da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal/AGSEF.

O DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA AGSEF,

Antônio Carlos de Lima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com a Portaria nº 316/2011-AGSEF, que lhe delega competência para praticar atos administrativos pela Presidência, conforme disposto no art. 19, XIII, do Decreto 7.417 de 07/11/2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010, e alterações posteriores:

Resolve editar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. Os valores de diárias destinadas a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, no âmbito da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEF - serão fixados a seguir, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.141/2010: 1 - quando se tratar de viagem no Distrito Federal ou demais Estados, desde que não seja fornecido alojamento gratuito em residência oficial, federal, estadual ou municipal: a) Integral (duas refeições com pernoite): R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); b) Parcial A (uma refeição com pernoite): R\$ 130,00 (cento e trinta reais); c) Parcial B (dois pernoites, sem refeições): R\$100,00 (cem reais); d) Parcial C (duas refeições sem pernoite): R\$ 60,00 (sessenta reais); e) Parcial D (uma refeição sem pernoite): R\$ 30,00 (trinta reais). 2 - quando se tratar de viagem no interior do Estado, desde que não seja fornecido alojamento gratuito em residência oficial, federal, estadual ou municipal: a) Integral (duas refeições com pernoite): R\$ 100,00 (cem reais); b) Parcial A (uma refeição com pernoite): R\$ 80,00 (oitenta reais); c) Parcial B (dois pernoites, sem refeições): R\$ 60,00 (sessenta reais); d) Parcial C (duas refeições sem pernoite): R\$ 40,00 (quarenta reais); e) Parcial D (uma refeição sem pernoite): R\$ 20,00 (vinte reais). Art. 2º. As requisições deverão ser feitas com antecedência de 10 (dez) dias da data do início da viagem, pelo chefe imediato proponente, e autorizadas eletronicamente em tempo hábil pela Direção/Gerente da área solicitante, para obtenção do processo. § 1º. A Gerência de Planejamento e Finanças deverá elaborar relatório pormenorizado do processo de diárias e de indenização de transporte, devendo conter

corrente, endereço residencial ou domicílio, trajeto e objetivo do deslocamento, visando instruir a concessão da Portaria de concessão de diárias. § 2º. A Gerência da Secretaria Geral terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a concessão da Portaria concessiva de diárias e indenização de transporte. Art. 3º. O servidor beneficiário, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do retorno à sede, deverá apresentar na Gerência de Planejamento e Finanças a seguinte documentação, conforme o caso: I - relatório resumido das atividades desenvolvidas durante o deslocamento, devidamente preenchido e visado pelo chefe imediato; II - ordem de deslocamento a serviço; III - ordem de trajeto; IV - documentos que comprovem a efetivação dos gastos com alimentação e hospedagem, preferencialmente notas fiscais ou cupons fiscais e, na impossibilidade destes, excepcionalmente, recibos, faturas ou similares; V - registro de presença a frequência em eventos; VI - comparativo entre as diárias recebidas e a efetiva duração do deslocamento, com vistas a determinar a devolução ou complementação do valor pago antes do início do deslocamento. Art. 4º. Quando se tratar do titular e dos ocupantes dos cargos da estrutura básica da AGSEF, assim definidos na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, o valor da diária poderá ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento). Art. 5º. Os valores percebidos a maior pelo servidor, a título de diárias, devem ser devolvidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do retorno à sede, através de Guias de Recolhimento emitidas pela GEPLAF. Art. 6º. Do procedimento para pagamento de indenização das despesas com transporte de que trata o art. 6º do Decreto nº 7.141/2010, devem constar requisição com dados funcionais do servidor, documento relativo à execução orçamentária e financeira, cópias da ordem de deslocamento a serviço, ato de concessão de diárias, relatório resumido das atividades desenvolvidas durante o deslocamento bem como notas fiscais ou similares. Art. 7º. Para os fins desta IN, os modelos de Ordem de Deslocamento a Serviço, Relatório de Transporte, Relatório resumido das atividades desenvolvidas durante o deslocamento e Requisição de diárias, bem como a Requisição de indenização de transporte, são os modelos aprovados pela Secretaria de Estado da Fazenda, encontrando-se disponíveis para download no site www.segplan.gov.br menu Gestão de Pessoas-Servidores-Diárias. Art. 8º. Fica a Gerência de Planejamento e Finanças - GEPLAF - responsável pelo acompanhamento da execução física, instrução processual e demais procedimentos administrativos para concessão de diárias, nos termos desta Instrução. Art. 9º. Esta IN entra em vigor a partir da presente data.

DE CIÊNCIA E CUMPRAMENTO.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, nos 02 dias do mês de março de 2012.

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças

SECRETARIA DA FAZENDA ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 049/2012-GSF

Constitui comissão para análise de documentos arquivados na Superintendência de Documentos e Arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás,

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, com a finalidade de providenciar o descarte de documentos interveleis à Administração Fazendária, arquivados na Superintendência de Documentos e Arquivo desta pasta, bem como elaborar Tabela de Temporalidade dos referidos documentos, composta pelos servidores Carlos Alberto Cabral (coordenador), MB: 14660-9, lotado na Superintendência da Receita Estadual - SRE, Vinícius Favoretto Balthazar (suplente), MB: 67402-8, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, Marcelo do Carmo Oliveira Resende, MB: 29915, lotado na Gerência de Planejamento e Finanças da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, Gilson Aparecido de Sillott, MB: 2976-6, lotado na Superintendência de Administração Tributária - SAT, Givelson Coimbra da Luz, MB: 6129-8, lotado no Conselho Administrativo Tributário-CAT, Héleni Paes Pereira Marques, MB: 12665-9, lotada na Corregedoria Fiscal - COF, e Paula Regina Miel e Silva, MB: 69469-0, lotada na Advocacia Setorial.

Art. 2º É fixado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 7 dias do mês de março de 2012.

SIMÃO CIRINEU DIAS Secretário

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estado de Goiás Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 PROCESSO Nº 20120009000170 DE 28/01/2012

A Secretaria de Estado de Indústria e Comércio de Goiás - SIC, por intermédio da sua Frota e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 123/2012/SIC-CD/OFICINA/PRODUTIVO/COFOM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço Por Lote, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário do Brasília-DF) de dia 27/02/2012, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para a aquisição de AÇÚCAR CRISTAL E CAFÉ EM PÓ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo nº 20120009000170 de 28/01/2012, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.458 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.466 de 16 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citada abaixo ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sic.goias.gov.br.

Vivian Augusta R. F. Duarte Procuradora